



Gabinete do Veres do Moysés Santos

PROJETO DE LEI N° /2019

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA JUNTO ÀS CRECHES MUNICIPAIS, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º - Institui no Município o programa de Assistência médica pediátrica e Odontológica a ser implantado junto às Creches Municipais.

Parágrafo único. O programa visa atender às crianças de todas as faixas etárias, com atendimento odontológico e médico especializado, dispensando cuidados aos que dele necessitar com as devidas orientações odontológicas.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caruaru, Sala das Reuniões, 12 de Fevereiro de 2019.

Vereador

Moysés Santos.



JUSTIFICATIVA

O acompanhamento médico de prevenção é de fundamental importância para o desenvolvimento infantil é nele que os pediatras podem identificar problemas e deficiências que podem ser alteradas.

Nessa primeira fase da vida é que se costuma estabelecer os hábitos de higiene oral, amamentação, alimentação e, muitas das vezes, de succão de chupetas e dedo, que segundo os profissionais, se feito de forma desequilibrada pode levar ao aparecimento de cáries, problemas gengivais e más oclusões. E tudo isso pode ser prevenido com um acompanhamento odontológico e médico adequados.

Muitas vezes os pais e responsáveis que utilizam os serviços das creches municipais não possuem o tempo devido para levar as crianças ao médico e ao odontologista fazendo com que essas consultas ocorram apenas quando a criança já encontra- se com algum problema bucal ou doente



Este projeto trará benefícios aos pais e responsáveis que saberão que suas crianças estão sendo cuidada, a criança que crescerá devidamente amparada e também para o poder público que investirá no atendimento preventivo evitando que essa criança precise fazer atendimentos futuros com mais custos.

Assim, este Projeto de Lei irá contribuir de forma fundamental para todos aqueles que utilizam os serviços das creches municipais.

Caruaru, Sala das Reuniões, 12 de Fevereiro de 2019.

**Vereador
Moysés Santos.**